PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 067
Aprovado em 18/09/09
Secretário

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.252 - 18/09/2009

Dispõe sobre transferência de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Fundo Municipal de Saúde o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) como reforço de dotação prevista para o exercício de 2009.

Parágrafo único – Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei são o proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

– 02.07.16.482.4821.059.3390.00, no valor de R$100.000,00.

Art. 3º - A transferência prevista no art. 1º desta Lei não altera as metas fiscais projetadas para 2009, nos termos da Lei Municipal nº 2.166/2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de setembro de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal